



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.466 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. SILVÂNIA BARBOSA.

**“INSTITUI O SISTEMA “A MULHER NA POLÍTICA”,
DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À
PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE
POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal denominado A
Mulher na Política, com a finalidade de incentivar a
participação da mulher na atividade política.

Art. 2º O Sistema A Mulher na Política terá as seguintes ações
principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientização da mulher do Município de Maceió sobre a
importância de sua participação na atividade política;

II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os
meios de participação na atividade política, os procedimentos
para a filiação em partido político e demais informações
essenciais a respeito do tema;

III - Incentivo às mulheres filiadas a partido político para
concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se
filiarem a partido político com o qual tenham afinidade
ideológica;

IV - Viabilização da realização de palestras, seminários e
cursos sobre capacitação e participação das mulheres na
política;

V - Incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos
ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos
previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com
outras entidades e órgãos públicos, com organizações da
sociedade civil, fundações de direito público ou privado e
instituições de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas,
se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte)
dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3757D7C2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 15/12/2023. Edição 6826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

